



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 7.064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 5.718, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 140/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.516, de 27 de outubro de 1997, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, alterada pela Lei nº 5.718, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 4º.** . . .

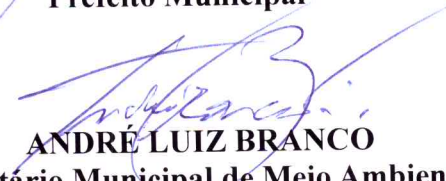
*I – 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.*

.....”

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ LUIZ BRANCO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**